

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 66/2024/GAB/SEMUR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento da Execução do Serviço resultante do Termo de Referência n.º 2/2024, referente à contratação de um curso “In company” sobre Regularização Fundiária Urbana, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00600-00011785/2024-53-e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento da Execução do Serviço resultante do Termo de Referência n.º 2/2024 (e-Doc 61B99F64-e), referente à contratação de um curso “In company” sobre Regularização Fundiária Urbana, com duração de 2 dias e carga horária de 16 horas, destinado à capacitação de 40 agentes públicos da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço:

#	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
01	Fernanda Figueiredo de Almeida	1000328	Presidente
02	Josicleide Passos de Melo Campelo	1000187	Equipe de Apoio
03	Pedro Ruan Mendes Costa	1007624	Equipe de Apoio

Parágrafo único. A Comissão, sob a coordenação da presidente, tomará as providências que lhe competirem, com o objetivo de coordenar as atividades de monitoramento e assegurar que todas as tarefas sejam realizadas de acordo com o planejado.

Art. 2º A prestação de serviço pela Comissão será considerada prioritária, de extrema importância para o interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento da Execução do Serviço:

I - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

II - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III - Solicitar à Contratada, e seus prepostos, todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do serviço e anexar aos autos os documentos que comprovem essas solicitações;

IV - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à autoridade superior os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

V - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

Art. 4º O curso será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, no Golden Plaza Hotel & Eventos, localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 810 – Nova Porto Velho – Porto Velho/RO – CEP 76.820-116, das 8h às 17h.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0CF9FAED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/09/2024. Edição 3808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>